



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº 951/94

DATADA DE 13.09.1994.-

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER À TODOS QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU, SANÇÃO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

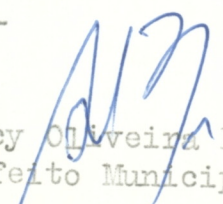
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, com o objetivo de desenvolver ações para a expansão e melhoria do ensino municipal, do Pré-Escolar e de 1ª à 8ª séries.-

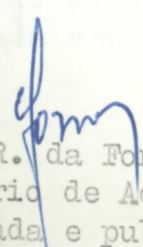
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado ainda a firmar termos aditivos necessários para o presente convênio.-

Art. 3º - As despesas provenientes da presente Lei, correrão por conta do orçamento municipal.-

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Romelândia SC, aos 13 de setembro de 1994.-


Aguacy Oliveira Braz,
Prefeito Municipal.-


Elízio R. da Fonseca,
Secretário de Administração,
Registrada e publicada em data supra.-

